



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP:

36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

LEI Nº 625 DE 27 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 27/05/2024

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Fabiana de Oliveira Reis

CPF: 014.812.986-23

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA DAS INDÚSTRIAS” o trecho da via urbana, com início na Rua Joana Claudina, próximo ao córrego do Espírito Santo e com o seu término na área de preservação permanente do Córrego do Espírito Santo.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo do Município tomar as providências cabíveis e necessárias junto aos órgãos competentes, e, ainda a confecção de placas de sinalização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por publicação por afixação.

Belmiro Braga, 27 de maio de 2024.


JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal